

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO 058/2016 - DE 25 de Outubro de 2016

Transfere e Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando o Decreto 733/2016 do dia 24 de outubro do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando cumprir o compromisso de economizar no custeio da máquina na busca pelo reequilíbrio fiscal de nosso Município.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O Ponto Facultativo comemorativo ao “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**” fica **TRANSFERIDO** do dia 28 de Outubro (sexta-feira) **para o dia 31 de Outubro (segunda-feira) de 2016**.

ARTIGO 2º - Fica **DECLARADO** ponto facultativo o **dia 01 de Novembro de 2016**, nos órgãos da Administração pública do Poder Público Municipal.

Parágrafo Primeiro – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções: **Secretariade Saúde, Departamento de Água e coleta de Lixo**.

Parágrafo Segundo – O expediente nas repartições públicas municipais voltará ao normal no dia 03 de Novembro de 2016 – Quinta-feira.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 25 de Outubro de 2016

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.